



## **PORTARIA N° 1227/2020**

***Ementa:*** Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, nos termos da Resolução 692/2020 do Conselho Federal de Farmácia.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar, em âmbito interno, os documentos arquivados no CRF-RJ;

**CONSIDERANDO** as normas que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Resolução 692 de 2020 do Conselho Federal de Farmácia;

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

### **DETERMINA:**

**Artigo 1º** - A formação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, mencionada no artigo 1º da Resolução 692/20 do CFF.

**Artigo 2º** - A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- José Pereira da Costa – Presidente
- Alessandra Menezes de Miranda Santos – Membro
- Alexis Marinho Pinna – Membro
- Camila Gaglianone Vieira Moutinho – Membro
- Carla Macedo Hollanda – Membro
- Dafne Ramos Gonçalves Lopes – Membro
- Gabriel Oliveira de Paula Aroeira – Membro
- Jane Santos Teles da Costa – Membro
- Maria Alice Pereira Gomes Diniz – Membro
- Morena Alves de Farias Wyler – Membro
- Patricia Mendes Vital Brazil – Membro
- Renata Macedo Hollanda – Membro
- Wagner Nascimento Guimarães – Suplente

**Artigo 3º** - A Comissão terá o prazo de 60 dias para apresentar minuta de Portaria que irá regulamentar a temporalidade dos documentos do CRF – RJ, para apreciação da Diretoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de disponibilização no sítio eletrônico do CRF-RJ.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente CRF-RJ**